

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS – CEUA

**FORMULÁRIO UNIFICADO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA USO DE ANIMAIS EM ENSINO E PESQUISA**

*Formulário criado conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCEA Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Este formulário deverá ser preenchido atentamente, salvo em PDF e anexado no e-mail de solicitação (ceua@unincor.edu.br).

***O texto destacado em vermelho com as instruções de preenchimento deverá ser deletado antes de salvar e submeter à comissão.

**** Todos os campos deverão ser preenchidos. Em caso de não se aplicar, preencher “não se aplica”.

1. FINALIDADE

Graduação

Pós-Graduação

Desenvolvimento de recursos didáticos

Data da realização:

___/___/___

2. CURSO:

2.1. DISCIPLINA:

3. PROFESSOR RESPONSÁVEL
3.1. NOME COMPLETO:
3.2. INSTITUIÇÃO:
3.3. UNIDADE/DEPARTAMENTO:
3.4. FORMAÇÃO:
3.5. NÍVEL ACADÊMICO:
() DOUTORADO () MESTRADO () ESPECIALIZAÇÃO () GRADUADO
3.6. TELEFONE:
3.7. E-MAIL INSTITUCIONAL:
3.8. VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:
() DOCENTE () TÉC. ADMINISTRATIVO () RECÉM DOUTOR/PESQ. VISITANTE
4. EQUIPE (COLABORADORES) () Alunos () Não se aplica
4.1. NOME COMPLETO:
4.2. INSTITUIÇÃO:
4.3. FORMAÇÃO:
4.4. MAIOR NÍVEL ACADÊMICO:
() DOUTOR () MESTRE () ESPECIALISTA () GRADUADO
4.5. TELEFONE:
4.6. E-MAIL INSTITUCIONAL:

5. RESUMO DA AULA (Atividades a serem realizadas)

6. JUSTIFICATIVA

7. MODELO ANIMAL

7.1. ESPÉCIE OU GRUPO TAXONÔMICO (NOME VULGAR, SE EXISTIR:

7.2. JUSTIFICATIVA DO USO DOS PROCEDIMENTOS E DA ESPÉCIE ANIMAL:

O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a ser estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.

7.3. PROCEDÊNCIA:

() BIOTÉRIO () FAZENDA () AVIÁRIO () OUTRA, ESPECIFIQUE:

7.4. LOCALIZAÇÃO:

A autorização da CEUA não requer a existência de licença prévia de outras instituições. Entretanto, o responsável deverá obter todas as autorizações legais cabíveis que a natureza do projeto exige antes do início das atividades com animais.

8. ANIMAIS SILVESTRES

8.1. NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO SISBIO:

8.2. MÉTODO DE CAPTURA:

Deve incluir não somente a descrição detalhada dos equipamentos utilizados na captura como também estratégias para minimizar o estresse sofrido pelo animal capturado inclusive durante eventual transporte, manipulação e marcação. Animais deverão ser soltos na mesma região de captura e nas mesmas condições nas quais foram capturados, conscientes e alertas

9. ANIMAIS GENETICAMENTE MODIFICADOS

9.1. NÚMERO DE PROTOCOLO CNTBio:

9.2. NÚMERO DO CQB:

9.3. TIPO E CARACTERÍSTICA DO MODELO ANIMAL

ESPÉCIE	LINHAGEM OU RAÇA	IDADE	PESO	MACHOS	FEMEAS	NÃO ESTIPULADO	TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--

10. GRAU DE INVASIVIDADE
☐ GRAU 1
☐ GRAU 2
☐ GRAU 3
☐ GRAU 4
definições adaptadas do CONCEA sobre os graus de invasividade (GI)
GI 1 = experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex. observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).
GI 2 = experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex. procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).
GI 3 = experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex. procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).
GI 4 = experimentos que causam dor de alta intensidade (ex. indução de trauma a animais não sedados)

11. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS
A estrutura física de alojamento dos animais deve estar de acordo com o Guia Brasileiro de produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. A densidade populacional, temperatura, tipo de forração, manejo dos animais, tipo e tamanho do alojamento entre outros devem contemplar adequada para a espécie, linhagem, genótipo e comportamento do animal e o procedimento experimental proposto.
11.1. LOCAL ONDE SERÁ MANTIDO O ANIMAL:
☐ BIOTÉRIO ☐ FAZENDA ☐ AVIÁRIO ☐ OUTRA, ESPECIFIQUE:
11.2. LOCALIZAÇÃO:
11.3. AMBIENTE DE ALOJAMENTO:
☐ GAIOLA ☐ JAULA ☐ BAIA ☐ GALPÃO ☐ AQUÁRIO ☐ OUTRA, ESPECIFIQUE:
11.4. SISTEMA DE EXAUSTÃO DO AR:
☐ SIM ☐ NÃO
11.5. DIMENSÕES DO AMBIENTE DE ALOJAMENTO:
11.6. CONDIÇÕES GERAIS DE ALOJAMENTO:
<i>mentonar ciclo claro/escuro em horas, temperatura, umidade e outros parâmetros pertinentes à espécie.</i>

11.7. NÚMERO DE ANIMAIS/ÁREA OU VOLUME:
11.8. TIPO DE CAMA
() MARAVALHA () ESTRADO () OUTRA, ESPECIFIQUE:
11.9. ALIMENTAÇÃO:
11.10. FONTE DE ÁGUA:

12. ESTRESSE/DOR INTENCIONAL NOS ANIMAIS:
() NÃO () SIM
12.1. FREQUÊNCIA:
12.2. TEMPO DE DURAÇÃO EM HORAS:
SE “SIM”, JUSTIFIQUE:
12.3. ESTRESSE:
12.4. DOR:
12.5. RESTRIÇÃO HIDRICA/ALIMENTAR
12.6. OUTROS:
Este item deverá ser especificado caso o estresse e dor sejam objetos do estudo e se causados intencionalmente.

13. USO DE DROGAS
13.1. USO DE FÁRMACOS ANESTÉSICOS
() SIM () NÃO

SE SIM, DESCREVER ABAIXO

FÁRMACO	DOSE (UI ou MG/KG)	VIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. USO DE FÁRMACOS ANALGÉSICOS
() SIM () NÃO

SE SIM, DESCREVER ABAIXO

FÁRMACO	DOSE (UI ou MG/KG)	VIA DE ADMINISTRAÇÃO	FREQUÊNCIA

SE NÃO, JUSTIFIQUE:

--

13.3. USO DE RELAXANTES MUSCULARES

() SIM () NÃO

FÁRMACO	DOSE (UI ou MG/KG)	VIA DE ADMINISTRAÇÃO	FREQUÊNCIA

14. EXTRAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO

() SIM () NÃO

MATERIAL BIOLÓGICO	NÚMERO DE AMOSTRAS	FREQUÊNCIA DE COLETA	METODO DE COLETA

Todos os materiais biológicos obtidos do animal devem ser informados, mesmo aqueles obtidos após a eutanásia. O procedimento de retirada destes materiais biológicos deve ser informado nos itens pertinentes com especial atenção à retirada feita de animais vivos. No caso de retirada de material pós-eutanásia e seu processamento, a descrição deve ser suficiente para a informação da CEUA sobre sua adequada manipulação e destinação, não é preciso detalhar estes procedimentos, uma referência a artigo publicado deve ser suficiente para este detalhamento.

Considerando que o princípio dos 3Rs da utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica prevê a redução do número efetivamente utilizado através da obtenção de maior quantidade de informações de cada animal como forma de aprimorar a utilização ética destes. Esta coleta, quando feita após a eutanásia, não tem qualquer impacto sobre o bem-estar animal. Portanto, a coleta de maior quantidade de amostras biológicas de um mesmo animal deve ser estimulada pela CEUA.

15. IMOBILIZAÇÃO DO ANIMAL

() SIM () NÃO

Se sim, descreva o método de contenção:

16. FINALIZAÇÃO (EUTANÁSIA)
16.1. MÉTODO DE EUTANÁSIA

Descrição:

Substância, dose, via:

Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO₂), justifique:

Obs.: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da morte.

16.2.	DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

16.3.	FORMA DE DESCARTE DAS CARCAÇAS

16.4.	MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO
NOME COMPLETO:	
NÚMERO DE REGISTRO DO CONSELHO:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)

Eu, __, certifico que:

- a) li o disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais em ensino e pesquisa, especialmente as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
- b) Este estudo não é desnecessariamente duplicativo, tem mérito científico e que a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
- c) não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Assinatura:

Data: / /

PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CEUA

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, Centro Universitário Vale do Rio Verde de Três Corações, na sua reunião de / / , APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.

Assinatura:

Coordenador da Comissão

A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, Centro Universitário Vale do Rio Verde de Três Corações, na sua reunião de / / , emitiu o parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.

Assinatura:

Coordenador da Comissão